

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

REF.:  
**PROCESSO PML – 14/2020**  
**TERMO DE FOMENTO N.º - 02/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.372.627/0001-08; com sede social na Rua Dona Rima Simão, n.º 10, Bairro Centro, nesta cidade Duarteina neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF. 796.689.338-34; portadora da cédula de identidade RG n.º 6.948-795-9, SSP/SP, SSP/SP; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Desenvolvimento de ações, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população; promovendo e articulando ações de defesa e garantia de direitos; prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado que, independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1** - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 02/2.021, a partir de 06 de janeiro de 2.022 até 14 de janeiro de 2.023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



**3.1** - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 2.639,70 (dois mil, seiscentos trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

02 - Poder Executivo

02 06 01 – Fundo Municipal Saúde

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

10.301.0017.2106.0000 – Termo de Fomento APAE

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**4.1**- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

**5.1** – Fica revogado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, partir de 05 de abril de 2.022.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

**6.1** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

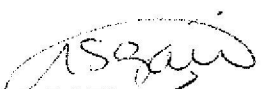
O prazo de vigência deste contrato inicia 06/04/2022 se encerrará em 14/01/2023.

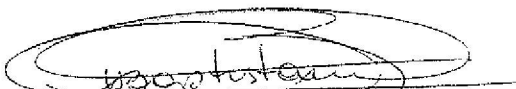
Lucianópolis, 06 de abril de 2.022.

  
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE  
PRESIDENTE

Testemunhas:

  
ANDRÉIA GAZARINI BERMEJO  
RG 29.123.505-0

  
CHRISTIANE BAPTISTA BIM  
RG: 18.678.186